

ATA DE RESULTADO PARCIAL: 2ª ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PARA INCUBAÇÃO NA BASE ESPM

PROCESSO SEI Nº: 8710.2026/0000251-0

A Agência São Paulo de Desenvolvimento (ADE SAMPA) torna público o **RESULTADO PARCIAL** referente à seleção de empreendimentos para o programa de incubação em parceria com a Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM). O presente processo visa a seleção de 02 (dois) empreendimentos oriundos das edições 3ª a 10ª do Programa VAI TEC.

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições referente à seleção de empreendimentos para o programa de incubação em parceria com a Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM) ocorreram no período de 07 de abril de 2026 até as 17h59 do dia 16 de abril de 2026. Durante esse período, foram registradas 13 (treze) submissões. A relação das inscrições recebidas torna-se pública por meio deste registro, para fins de consulta e ciência dos interessados.

As informações relativas às inscrições realizadas encontram-se consolidadas na tabela a seguir, a qual apresenta: Número da inscrição (por ordem de inscrição), nome do empreendimento e edição em que participou do programa de aceleração VAI TEC.

Tabela 01: Listagem nominal dos empreendimentos em ordem cronológica conforme o recebimento na plataforma oficial:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO EMPREENDIMENTO	EDIÇÃO
1	Personal Map	8ª edição
2	QuickMkt.ai	10ª edição
3	AZ Marias	6ª edição
4	Happ Fe - Seu delivery de artigos religiosos	10ª edição
5	Matraca Marketing	9ª edição
6	GPConvex	4ª edição
7	Guia Mais Afro	10ª edição
8	Espaço Boombox	8ª edição
9	SERINUS TECNOLOGIA LTDA	10ª edição
10	SERINUS TECNOLOGIA LTDA	10ª edição
11	Serinus Tecnologia LTDA	10ª edição
12	Serinus Tecnologia LTDA	10ª edição
13	Haze Filmes	8ª edição

2. DA 1ª (PRIMEIRA) ETAPA:

2.1. DAS INSCRIÇÕES APTAS:

Em estrito atendimento aos itens 8.2.e 8.2.1. do Edital de Chamamento supracitado, comunicamos que 5 (cinco) inscrições foram consideradas APTAS.

Em cumprimento aos princípios da publicidade e da motivação dos atos administrativos, transcreve-se abaixo os itens do Edital que regem esta etapa:

“8.2. 1ª (PRIMEIRA) ETAPA:

8.2.1. A 1ª (primeira) etapa terá caráter eliminatório e consistirá na análise da documentação exigida no item “5. INSCRIÇÕES”, bem como na verificação do atendimento aos critérios estabelecidos nos itens “6. ELEGIBILIDADE” e “7.INELEGIBILIDADE” deste Edital;”

As informações relativas às inscrições analisadas encontram-se consolidadas na tabela a seguir, a qual apresenta: nome do empreendimento e situação documental.

Tabela 02 – Listagem nominal dos empreendimentos que cumpriram integralmente os requisitos de elegibilidade e documentação:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO EMPREENDIMENTO	SITUAÇÃO DOCUMENTAL
1	Personal Map	APTO
2	AZ Marias	APTO
3	Matraca Marketing	APTO
4	Guia Mais Afro	APTO
5	Serinus Tecnologia LTDA	APTO

1.1. DAS INSCRIÇÕES INAPTAS (DESCCLASSIFICADAS):

Conforme verificação documental e avaliação dos critérios de elegibilidade, foram consideradas INAPTAS 08 (oito) inscrições, em razão do não atendimento aos requisitos estabelecidos no referido edital.

Em cumprimento aos princípios da publicidade e da motivação dos atos administrativos, transcreve-se abaixo o item do Edital que rege esta etapa:

“8.2. 1ª (PRIMEIRA) ETAPA:

8.2.1. A 1ª (primeira) etapa terá caráter eliminatório e consistirá na análise da documentação exigida no item “5. INSCRIÇÕES”, bem como na verificação do atendimento aos critérios estabelecidos nos itens “6. ELEGIBILIDADE” e “7.INELEGIBILIDADE” deste Edital;”

As informações relativas às inscrições inabilitadas encontram-se consolidadas na tabela a seguir, a qual apresenta: Nome do empreendimento, situação documental, motivo da inaptidão identificado e o respectivo item do edital não atendido.

Tabela 03 – Listagem nominal dos empreendimentos cujas inscrições foram consideradas inaptas por não cumprirem os requisitos de elegibilidade e/ou documentação:

Nº	NOME DO EMPREENDIMENTO	SITUAÇÃO DOCUMENTAL	MOTIVO DA INAPTIDÃO	ITEM NÃO ATENDIDO DO EDITAL
1	QuickMkt.ai	INAPTO	O Comprovante de Inexistência de Registros do Cadastro Informativo Municipal (CADIN) da Cidade de São Paulo apresentado encontra-se em nome de terceiros e vinculado a pessoa jurídica (PJ).	<p>5.4.5. Upload da certidão do Cadastro Informativo Municipal – CADIN, da Prefeitura do Município de São Paulo (pode ser obtido no link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx), em nome da pessoa física da pessoa proponente, sem restrições, emitida no mês vigente à inscrição.</p> <p>5.4.5.1. A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas à um período anterior ao mencionado acima estará sujeita a desclassificação.</p>
2	Happ Fe - Seu delivery de artigos religiosos	INAPTO	O Comprovante de Inexistência de Registros do Cadastro Informativo Municipal (CADIN) da Cidade de São Paulo apresentado encontra-se em nome de terceiros e vinculado a pessoa jurídica (PJ).	<p>5.4.5. Upload da certidão do Cadastro Informativo Municipal – CADIN, da Prefeitura do Município de São Paulo (pode ser obtido no link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx), em nome da pessoa física da pessoa proponente, sem restrições, emitida no mês vigente à inscrição.</p> <p>5.4.5.1. A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas à um período anterior ao</p>

Nº	NOME DO EMPREENDIMENTO	SITUAÇÃO DOCUMENTAL	MOTIVO DA INAPTIDÃO	ITEM NÃO ATENDIDO DO EDITAL
				<i>mencionado acima estará sujeita a desclassificação.</i>
3	GPCconvex	INAPTO	O Comprovante de Inexistência de Registros do Cadastro Informativo Municipal (CADIN) da Cidade de São Paulo apresentado encontra-se em nome de terceiros e vinculado a pessoa jurídica (PJ).	<p>5.4.5. Upload da certidão do Cadastro Informativo Municipal – CADIN, da Prefeitura do Município de São Paulo (pode ser obtido no link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx), em nome da pessoa física da pessoa proponente, sem restrições, emitida no mês vigente à inscrição.</p> <p>5.4.5.1. A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas à um período anterior ao mencionado acima estará sujeita a desclassificação.</p>
4	Espaço Boombox	INAPTO	O Comprovante de Inexistência de Registros do Cadastro Informativo Municipal (CADIN) da Cidade de São Paulo apresentado encontra-se na pessoa jurídica (PJ).	<p>5.4.5. Upload da certidão do Cadastro Informativo Municipal – CADIN, da Prefeitura do Município de São Paulo (pode ser obtido no link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx), em nome da pessoa física da pessoa proponente, sem restrições, emitida no mês vigente à inscrição.</p> <p>5.4.5.1. A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas à um período anterior ao</p>

Nº	NOME DO EMPREENDIMENTO	SITUAÇÃO DOCUMENTAL	MOTIVO DA INAPTIDÃO	ITEM NÃO ATENDIDO DO EDITAL
				<i>mencionado acima estará sujeita a desclassificação.</i>
5	SERINUS TECNOLOGIA LTDA	INAPTO	Inscrição em duplicidade.	<i>“5.9. Na hipótese de submissão de mais de uma vez da mesma proposta pelas mesma pessoa proponente, respeitando o prazo estipulado para inscrição, será levado em conta para análise e seleção, apenas a última proposta submetida;”</i>
6	SERINUS TECNOLOGIA LTDA	INAPTO	Inscrição em duplicidade.	<i>“5.9. Na hipótese de submissão de mais de uma vez da mesma proposta pelas mesma pessoa proponente, respeitando o prazo estipulado para inscrição, será levado em conta para análise e seleção, apenas a última proposta submetida;”</i>
7	Serinus Tecnologia LTDA	INAPTO	Inscrição em duplicidade.	<i>“5.9. Na hipótese de submissão de mais de uma vez da mesma proposta pelas mesma pessoa proponente, respeitando o prazo estipulado para inscrição, será levado em conta para análise e seleção, apenas a última proposta submetida;”</i>
8	Haze Filmes	INAPTO	Preencheu o campo “Qual seu nome completo?” no formulário de inscrição com informação divergente da solicitada no referido campo.	<i>“5.6. As informações preenchidas no “Formulário de Inscrição” são de total e inteira responsabilidade do proponente e deverá estar em conformidade com os dados e documentos apresentados, incluindo, entre outros: nome completo, número do documento de identidade, número do CPF e logradouro do endereço do</i>

Nº	NOME DO EMPREENDIMENTO	SITUAÇÃO DOCUMENTAL	MOTIVO DA INAPTIDÃO	ITEM NÃO ATENDIDO DO EDITAL
				<p><i>proponente, bem como, quando aplicável, o correto preenchimento e a correspondência das informações constantes na declaração do ANEXO III – “DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA”. O descumprimento deste requisito acarretará a desclassificação da proposta.</i></p> <p>5.6.1. <i>É de inteira responsabilidade da pessoa proponente realizar o correto preenchimento do formulário de inscrição, bem como o envio (upload) dos documentos nos campos correspondentes do formulário. Não serão consideradas submissões ou uploads de documentos em campos incorretos do formulário de inscrição, sob pena de desclassificação da proposta.”</i></p>

3. DA 2ª (SEGUNDA) ETAPA:

Conforme os itens 8.3., 8.3.1., 8.3.2., “TABELA I: Pontuação da 2ª fase de seleção” e “TABELA II: Composição da pontuação” do Edital nº 08/2026, a saber:

“8.3. 2ª (SEGUNDA) ETAPA:

8.3.1. A 2ª (segunda) etapa terá caráter classificatório e eliminatório, na qual as propostas previamente selecionadas serão submetidas à avaliação pela Comissão de Avaliação.

8.3.2. A avaliação das propostas escritas nesta etapa será realizada com base nas informações contidas no “Formulário de inscrição”, considerando os critérios de avaliação detalhados na “TABELA I: Pontuação da 2ª fase de seleção:” deste Edital, com limite máximo de 24 (vinte e quatro) pontos.

TABELA I: Pontuação da 2ª fase de seleção:”

Critérios	Descrição do Critério	Pontos
Proposta de Valor	Modelo de Negócios: descrição detalhada de seu produto/serviço.	Até 4 pontos
Mercado Consumidor	Público-alvo e Clientes: perfis e necessidades.	Até 4 pontos
Mercado Consumidor	Canais de distribuição dos produtos/serviços.	Até 4 pontos
Escalabilidade e Receita	Monetização e sustentabilidade do empreendimento.	Até 4 pontos
Escalabilidade e Receita	Escala (expansão).	Até 4 pontos
Comportamento Empreendedor	Conhecimento e clareza sobre o empreendimento.	Até 4 pontos
TOTAL		24 pontos

TABELA II: Composição da pontuação:

Escala	Descritivo	Pontuação
Superior	Demonstra pleno domínio da competência avaliada.	04 (quatro) pontos
Satisfatório	Apresenta a competência de forma adequada, ainda que com algumas limitações.	03 (três) pontos
Pouco Satisfatório	Apresenta desempenho inferior ao esperado, com domínio limitado da competência.	02 (dois) pontos
Não Satisfatório	Não apresenta a competência ou apresenta desempenho muito aquém do nível mínimo esperado.	1 (um) ponto

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Nos forma do item 9.1.1 do Edital de chamamento, a saber:

“9.1. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação nomeada para a seleção das vagas de incubação, sendo 2 (dois) integrantes da equipe de aceleração da ADE SAMPA e 1 (um) representante da Base de Incubação da ESPM, a qual será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.”

Nomeada conforme publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 24 de abril de 2026, com as devidas atualizações publicadas em 27 de abril de 2026, a Comissão de Avaliação de Propostas reuniu-se às 13h do dia 27 de abril de 2026, por meio de videoconferência, para elaborar a classificação das propostas com base na atribuição de notas, segundo os critérios de seleção estipulados no Edital nº 08/2026, bem como para divulgar o resultado da 2ª (segunda) etapa de seleção.

Ressalte-se que todos os membros da Comissão tiveram a oportunidade de avaliar individualmente cada proposta, analisando, de forma detida, toda a documentação apresentada. Por consenso, deliberaram que as notas atribuídas na presente reunião são representativas das avaliações individuais de cada integrante, sendo o resultado final fruto de consenso entre os membros, à luz dos critérios objetivos estabelecidos no edital e das análises constantes neste parecer.

5. DAS NOTAS DA 2ª (SEGUNDA) ETAPA:

As informações relativas às propostas avaliadas na 2ª (segunda) etapa encontram-se consolidadas na tabela a seguir, a qual apresenta: (i) número (por ordem de classificação), (ii) nome do empreendimento e (iii) pontuação obtida.

Tabela 04 – Listagem nominal dos empreendimentos avaliados na 2ª (segunda) etapa:

Nº	NOME DO EMPREENDIMENTO	PONTUAÇÃO	STATUS
1	Serinus Tecnologia LTDA	24	SELECIONADO
2	Matraca Marketing	24	SELECIONADO
3	Personal Map	20	SUPLENTE
4	Guia Mais Afro	19	SUPLENTE
5	AZ Marias	15	SUPLENTE

Desta forma, os 2 (dois) empreendimentos que obtiveram as melhores notas encontram-se selecionados para participar do programa de incubação em parceria com a Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM).

Cumprе destacar que, na forma do item 8.3.4 do Edital:

“8.3.4. Caso haja desistência ou desclassificação de algum dos empreendimentos selecionados, o primeiro colocado da lista de suplentes poderá ser convocado para participar da incubação, e assim sucessivamente.”

Cumprе destacar, ainda, o disposto nos itens 10.5, 10.6 e 10.6.1 do Edital, a saber:

“10.5. Os empreendimentos selecionados serão comunicados formalmente, única e exclusivamente, por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição, conforme o cronograma estabelecido no item 11 do presente edital.

10.6. A equipe técnica da ADE SAMPA, em conjunto com representantes técnicos da ESPM, realizará reunião presencial, de caráter obrigatório, para detalhamento da participação dos empreendedores selecionados, bem como para a assinatura dos documentos ‘ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE DA PESSOA PROPONENTE DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO EM PARCERIA COM A ESPM’ e ‘ANEXO II – TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS’, além de outros assuntos pertinentes à participação dos selecionados.

10.6.1. A data e o horário da reunião serão comunicados formalmente, após a divulgação do resultado final, única e exclusivamente, por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.”

6. DOS RECURSOS:

Conforme o item 10.2 do Edital, os interessados poderão interpor recurso contra este resultado parcial até o dia 28 de abril de 2026, às 17h59, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: <https://adesampa.com.br/adeeditais/chamamento/>.

As respostas aos recursos serão publicadas no site oficial da ADE SAMPA até o dia 29 de abril de 2026, às 17h59.

7. DO RESULTADO FINAL:

O resultado final será divulgado no dia 04 de maio de 2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O resultado final, após a análise dos recursos e homologação pela Diretoria Executiva, será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site da ADE SAMPA.

São Paulo/SP, 27 de abril de 2026.

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA